



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 153/2021,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Determina que a secretaria de administração apure possíveis irregularidades relacionadas a alguns servidores públicos do Município de Campo do Brito/SE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO o Relatório de Prestação de Contas n.º 12/2021, expedido pelo Tribunal de Contas de Sergipe, referente às contas anuais de governo do exercício de 2020, devem ensejar exame das implicações disciplinares e consequentes providências de caráter administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Secretaria de Administração do Município de Campo do Brito/SE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, apure as possíveis irregularidades apontadas no supracitado relatório, notificando os servidores indicados, para que estes apresentem esclarecimentos e documentos a fim de sanar os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, em 08 de dezembro de 2021.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal